



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 527
de 27 de maio de 2008

(Projeto de Lei Complementar nº 018/08)

“Extingue o cargo de Motorista de Gabinete”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. Fica extinto o cargo de Motorista de Gabinete, constante no Anexo III – Tabela I, Anexo IV e Tabela VII, que integram a Lei Complementar nº 002, de 25 de julho de 1.990.

Art.2º. Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de maio de 2008.

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de maio de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS